

LEI Nº 440/08

**“DÁ NOME A CRECHE MUNICIPAL
DE MACUCO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar ***Creche Municipal Zilda Ribeiro Bianchini*** a Creche em construção na Rua Professora Mathilde Peçanha, Centro – Macuco.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2008.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito